



***Prefeitura Municipal
de Jerônimo Monteiro***

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO**

ANEXOIII DA IN 068/2020 – CONTAS DOS ORDENADORES DE DESPESAS DAS
ADMINISTRAÇÕES DIRETAS E INDIRETAS DOS PODERES EXECUTIVOS MUNICIPAIS, EXCETO
INSTITUTOS PROPRIOS DE PREVIDÊNCIA PRIVADA

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO ÓRGÃO CENTRAL DO SISTEMA DE CONTROLE INTERNO

RELUCI – Anexolll

Exercício 2024



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

RELATÓRIO E PARECER CONCLUSIVO DO CONTROLE INTERNO

MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXECUTORA DE CONTROLE INTERNO SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL – GESTÃO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

RELATÓRIO

Emitente: UNIDADE CENTRAL DO CONTROLE INTERNO

Unidade Gestora: Fundo Municipal de Saúde

Gestor responsável: AMANDA DA SILVA BENEVENUTO

Exercício: 2024

Observando o que dispõe o artigo 74 da Constituição Federal de 1988, essa unidade de controle interno realizou, no exercício supramencionado, procedimentos de controle, objetivando apoiar o controle externo no exercício de sua missão institucional.

A seguir apresentamos os pontos de controle selecionados para análise, os procedimentos adotados, seguidos das constatações e proposições sugeridas, emitindo, ao final, nosso parecer conclusivo.

1. PROCEDIMENTOS DE CONTROLE ADOTADOS PELO CONTROLE INTERNO

1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária.						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
1.1.2	Despesa – realização sem prévio empenho	Lei 4.320/1964, art.60.	Termos de Ajustes de Contas. Diário Oficial Municipal e Contratos	Avaliar se foram realizadas despesas sem emissão de prévio empenho.	Pagamento por indenização, por ausência de empenho no período correto.	Termos de Ajustes de Contas do exercício 2024 dos nº 001/2024 a 002/2024
1.2. Gestão Previdenciária						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

1.2.2	Pagamento das obrigações previdenciárias - parte patronal	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local · Regime de competência	Processo nº 5579/2024 Auditoria nº 002/2024	Verificar se houve o pagamento tempestivo das contribuições previdenciárias decorrentes dos encargos patronais da entidade com alíquotas normais, alíquotas suplementares ou aportes atuariais decorrentes do plano de amortização do déficit atuarial.	Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferências das datas de pagamento.	Amostragem em 05 (cinco) meses do exercício de 2024, utilizando os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024
1.2.3	Registro por competência – multa e juros por atraso de pagamento	· CF/88, art. 40. · LRF, art. 69. · Lei 9.717/1998, art. 1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local · Regime de competência	Processo nº 5579/2024 Auditoria nº 002/2024	Verificar se houve o registro por competência das despesas orçamentárias e das Variações Patrimoniais Diminutivas (VPD) com multa e juros decorrentes do atraso no pagamento das obrigações previdenciárias.	Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferências das datas de pagamento.	Amostragem em 05 (cinco) meses do exercício de 2024, utilizando os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

1.2.4	Retenção/Repass e das contribuições previdenciárias- parte servidor	· CF/88, art.40. · LRF, art. 69. · Lei 9717/1998 art.1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local	Processo nº 5579/2024 Auditoria nº 002/2024	Verificar se houve a retenção das contribuições previdenciárias de servidores na folha de pagamento e o seu respectivo repasse tempestivo ao regime de previdência.	Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferências das datas de pagamento..	Amostragem em 05 (cinco) meses do exercício de 2024, utilizando os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024
1.2.5	Parcelamento de débitos previdenciários	· CF/88, art.40. · LRF, art. 69. · Lei 9717/1998 art.1º. · Lei 8.212/1991 · Lei Local · Regime de competência	Processo nº 5579/2024 Auditoria nº 002/2024	Verificar se os parcelamentos de débitos previdenciários: a) estão sendo registrados como passivo da entidade; b) estão sendo registrados como ativo e recebem o RPPS; c) se o saldo total está sendo corrigido mensalmente, por índice oficial e registrado como passivo no ente devedor como ativo no RPPS; d) se estão sendo registrados mensalmente os juros incidentes sobre o saldo devedor no ente devedor como ativo no RPPS; e) se as parcelas estão sendo pagas tempestivamente.	Recalculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. retenções dos segurados ao RPPS foi utilizado à alíquota de 14%. Conferências das datas de pagamento..	Amostragem em 05 (cinco) meses do exercício de 2024, utilizando os meses de janeiro, fevereiro, março, abril e maio de 2024
1.3. Gestão patrimonial						
Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

1.3.3	Disponibilidades financeiras – depósito e aplicação em instituições financeiras Oficiais	LC 101/2000, art. 43c/c§3º, do artigo 164 da CRFB/88.	Relatório emitido pelo Sistema Informatizado de Contabilidade Pública – E&L Prod de Software em 24/03/2025.	Avaliar se as disponibilidades financeiras foram depositadas em instituições financeiras oficiais.	Foram analisadas através do relatório Fluxo de Caixa Bancário Exercício 2024	Constatamos 19 (dezenove), contas bancárias no Bco do Brasil, 16 (dezesesseis) contas bancárias no Bco Banestes. 02 (duas) contas bancária na Caixa Ec. Federal.
-------	--	---	---	--	--	--

1.5. Demais atos de gestão

Código	Ponto de controle	Base legal	Tipo de procedimento sugerido	Procedimento		Aplicável à
1.5.2	Segregação de funções.	CRFB/88, art. 37.	Decretos Municipais e Relatório de responsáveis	Avaliar se foi observado o princípio da segregação de funções nas atividades de autorização, aprovação, execução, controle e contabilização das operações.	Secretário de Saúde Secretário de Fazenda Contador Secretário de Gestão de Compras e Licitação Tesoureiro Referente ao exercício 2024	Gestor Fundo Saúde Decreto nº 6.556/21 Gestão de Compras Licitação Decreto nº 6.466/21 Contador Geral Decreto nº 6.513/21 Secretário de Fazenda Decreto nº 6.457/21 Tesoureiro Municipal Decreto nº 6.475/21

2. Itens de abordagem complementar

2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
--------	-------------------	------------	-----------------------------------	--------------	-------------------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

2.2.34	Despesa auxílios, contribuições subvenções.	– e	Legislação específica.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistemaE&LProd deSoftware Ltda em 24/03/2025	Avaliar se houve concessão de auxílios, contribuições ou subvenções a entidades privadas sem previsão na LDO, na LOA e em Lei específica..	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2024 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e sub- elemento de despesa, verificado com o orçamento anual da despesa.
2.2.35	Despesa subvenção social.	–	Lei 4.320/1964, art.16.	Relatórios de despesa de empenho, liquidação e pagamento, gerados pelo sistemaE&LProd deSoftware Ltda em 24/03/2025	Avaliar se a concessão de subvenção social obedeceu o disposto no art.16, da Lei Federal nº 4.320/1964, Especialmente no que se refere o seu parágrafo único.	Despesa com elementos de despesas e sub elementos de despesas - Subvenção, contribuição e auxílios	Empenhos efetuados no exercício de 2024 no sistema contábil, com filtro de elemento de despesa e sub- elemento de despesa, verificado com o orçamento anual da despesa..

2.5.Gestão Previdenciária

Código	Ponto de controle	Base legal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universo do Ponto de Controle	Amostra Selecionada
2.5.4	Alíquota de contribuição– Retenção e recolhimento	CRFB/88, art.40; LRF,art.69; Lei 9.717/1998, arts.1ºe3º.	LeiMunicipalnº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que alteraartigosda Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS	Verificar se os descontos previdenciários e as contribuições patronais estão obedecendo as alíquotas de contribuição estabelecidas conforme legislação.	LeiMunicipal nº 1.163/2005 Lei complementar municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1163/2005, sobre a contribuição do RPPS.	Alíquotas de contribuição no exercício de 2024 Janeiro a Dezembro de 2024 14%
2.5.5	Guia de recolhimento de contribuições previdenciárias	CRFB/88, art.40; LRF,art.69; Lei 9.717/1998 art.1º.	Processo de Folha de Pagamento e Pagamento da Contribuição Previdenciária (RPPS)	Verificar a existência de emissão de guia de recolhimento das contribuições previdenciárias devidas ao RPPS, nas unidades gestoras.	Guias de depósito bancário em favor do IPASJM	Guias geradas diretamente no setor de RH. Informações efetuadas no processo de pagamento

2.7. Gestão de Pessoas (Folha de Pagamento e Atos de Pessoal)

2.7.2. Atos de Pessoal

Código	Pontode controle	Baselegal	Processo Administrativo analisado	Procedimento	Universodo Ponto de Controle	Amostra Selecionada
--------	------------------	-----------	-----------------------------------	--------------	------------------------------	---------------------



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO**

2.7.2.1	Registro de Admissões – envio ao TCE	CRFB/88, art. 71, inc. III; INTC nº 38/2016	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo encaminhadas ao TCE para fins de registro	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2024
---------	--------------------------------------	---	--	--	--	---



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

2.7.2.2	Registro de Admissões – apreciação do controle interno	CRFB/88, art. 71, inc. III; INTCnº 38/2016.	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Verificar se as admissões de servidores efetivos estão sendo submetidos à apreciação do controle interno por meio de emissão de parecer.	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações	Processo de Folha de Pagamento, Estrutura de Pessoal e Decretos de Nomeações Não houve aumento do quadro de servidores efetivo em 2024
---------	--	---	--	--	--	---

1.2 Constatações e proposições

Objetivando subsidiar a emissão do parecer final sobre as contas ora avaliadas, foram realizados procedimentos de auditoria, auditoria de conformidade, análise nas peças e relatórios de planejamento e gestão, confrontação de informação com documentações e relatórios contábeis, todos discriminados durante o relatório.

Gestão fiscal, financeira e orçamentária(1.1)

Foi efetuado auditoria nos Termos de Ajustes de Contas emitidos pelo Município de Jerônimo Monteiro no exercício de 2024. Foi verificada a emissão de 02 (dois) termos de ajustes de contas, todos devidamente publicados no Diário Oficial Municipal e no site oficial. Assim, foi possível verificar que o Fundo Municipal de Saúde não foi responsável por nenhuma emissão dos Termos de Ajustes. Item 1.1.2

Gestão Previdenciária (1.2)

O Controle Interno realizou a Auditoria nº 002/2024 com o intuito de verificar as informações previdenciária. Para tanto foi efetuado recálculo dos valores empenhados, liquidados e pagos referente à contribuição Patronal para o RPPS, verificando se a alíquota utilizada foi de 18% e a contribuição Patronal ao RGPS se foi utilizados a alíquota de 21%. Verificaram-se as retenções dos segurados ao RPPS se foi utilizado à alíquota de 14%. Conferindo ainda as datas de pagamentos efetuadas, comprovando assim que não existe parcelamento previdenciário e nem débitos. A Auditoria logrou êxito e está publica no portal de transparência Municipal. Informação aos itens 1.2.2; 1.2.3; 1.2.4 e 1.2.5.

Constatamos 19 (dezenove), contas bancárias no Bco do Brasil, 16 (dezesesseis) contas bancárias no Bco Banestes.

Gestão Patrimonial

As disponibilidades financeiras foram depositadas nas contas bancárias em conta corrente e de aplicações específica, do Banco do Brasil no (001) na Agência nº 281-X, totalizando 19 (dezenove) contas no montante de valor em 31/12/2024 de R\$ 6.422.066,01 (seis milhões quatrocentos e vinte e dois mil sessenta e seis reais e um centavo), Banco do Banestes (021) na Agência nº 140, totalizando 16 (dezesesseis) contas no montante de valor em 31/12/2024 de R\$ 1.417.511,53 (um milhão quatrocentos e dezessete mil quinhentos e



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO**

onze reais e cinquenta e três centavos), na Caixa Econômica Federal (104) totalizando 02 (duas) contas bancárias no montante de valor de R\$ 139.624,49 (cento e trinta e nove mil seiscentos e vinte e quatro reais e quarenta e nove centavos), que são instituições financeiras oficiais, conforme informação extraída do Fluxo de Caixa Bancário, referente ao exercício de 2024, do sistema E&L Contabilidade Pública Eletrônica. Informação referente ao item 1.3.3.

Demais Atos de Gestão

Para o item segregação de função, foi verificada através dos atos de nomeações a compatibilidade das atividades e ações dos Gestores responsáveis pela Gestão do Fundo Municipal de Saúde nas áreas de gestão, compras e licitação, contabilidade, execução e pagamento. Informação referente ao item 1.5.2.

Gestão fiscal, financeira e orçamentária

O Fundo Municipal de Saúde não efetuou no exercício de 2024, repasse como auxílios, contribuições e subvenções baseados na Lei Federal nº 13.019/2014 e Lei nº 4.320/64. Para o item foi verificado o relatório de Empenhos no exercício de 2024, emitido pelo sistema E & L Contabilidade Pública Eletrônica, com a verificação dos elementos de despesas e sub elementos de despesas. Também confrontado com o anexo da LOA que não previu essas rubricas orçamentárias para o Fundo. Informação referente ao item 2.2.34 e 2.2.35.

Gestão Previdenciária

As alíquotas de contribuição previdenciária municipal no percentual de 14% (quatorze por cento) estão previstas na Lei Municipal nº 1.163/2005 e na Lei Complementar Municipal Nº 003/2020, que altera artigos da Lei nº 1.163/2005, sobre a contribuição do RPPS, atendendo as Legislações Federais. Foi aplicada durante o exercício de 2024 a alíquota de 14% sendo conferido nas informações lançadas na PCF e Folha de pagamento. Informação referente ao item 2.5.4

Foi verificado que não existe instituído no Município uma guia para efetuar o recolhimento das contribuições previdenciárias devida ao RPPS, pelas unidades gestoras. O Controle Interno já oficializou os gestores pela necessidade de instituição de guias própria. Informação referente ao item 2.5.5.

Atos de Pessoal (2.7.2)

No exercício de 2024 não foi efetuado aumento no registro de servidores efetivos no Fundo Municipal de Saúde. Não ocorrendo concurso publico, tão pouco nomeando cargos



Prefeitura Municipal de Jerônimo Monteiro

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CONTROLE INTERNO

efetivos. Assim, não foi enviado ao TCE qualquer tipo de informação, atendendo a legislação vigente. Informação dos itens 2.7.2.1 e 2.7.2.2.

2. PARECER CONCLUSIVO

Examinamos a prestação de contas anual elaborada sob a responsabilidade do Sra. Sandra Regina Lupim Santos, secretária municipal de saúde, relativa ao exercício de 2024.

Em nossa opinião, tendo como base os objetos e pontos de controle avaliados, elencados no item 1 Procedimentos de Controle Adotados pelo Controle Interno, 1.1. Gestão fiscal, financeira e orçamentária, 1.2 Gestão Previdenciária, 1.3. Gestão Patrimonial, 1.5. Demais atos de gestão, 2.2. Gestão fiscal, financeira e orçamentária, 2.5. Gestão Previdenciária e 2.7. Gestão de Pessoas, desta manifestação conforme exclusivamente aos itens verificados, a referida prestação de contas se *encontra regular*.

3. RESSALVAS:

Ressaltamos que a verificação foi efetuada por documentos entregues eletronicamente e diretamente no sistema informatizado de Contabilidade Pública utilizado pelo poder Executivo.

Não foi realizado auditorias nas outras áreas sugeridas que compõem a PCA no exercício de 2024, devido a pouca estrutura.

Ressalvamos ainda que o Controle Interno atende Prefeitura, a Câmara, o RPPS e o SAAE, que diante das dificuldades financeiras e de atendimento aos índices não foi preenchido o cargo de auditor, sendo o controle interno composto por um único servidor.

Jerônimo Monteiro – ES, 24 de março de 2025.

ERICA SCHWEITZER DIAS DE OLIVEIRA
Controladora Geral do Município
Decreto nº 7719/2025